

LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

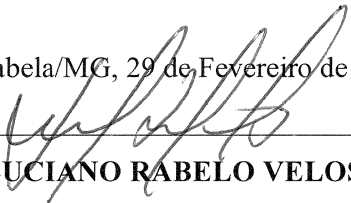
**“ATUALIZA O PISO SALARIAL PARA
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Conforme disposição legal prevista na Lei Federal nº 11.738/2008, atualizada pela Portaria 61/2024, fica fixado em R\$ 2.748,34 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) o piso salarial para os Profissionais do Magistério da Educação Básica com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro e revogando todas as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 29 de Fevereiro de 2024.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 29 . 02 .2024. O referido é verdade, dou fé. 